

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 14<sup>a</sup> SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Dr. Autran Dourado, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, e os Exmos. Srs. Ministros convocados General-de-Exercito J o s e Daudt Fabricio e Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelação julgada na sessão secreta do dia 8:

Nº 33.305 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4<sup>a</sup> Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4<sup>a</sup> Região Militar, que absolveu o Soldado Jose Antônio Ribeiro, da Cia. do QGR/4, do crime previsto no art. 182, do C. P. M. - Provida, em parte, a apelação do Ministério Público, reformaram a sentença, para condenar o acusado a 2 meses de prisão, como incursão no art. 182, combinando com o § 4º, do mesmo artigo, computando-se nesta pena os 15 dias que cumpriu, de prisão disciplinar, unanimemente.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

=====

Nº 26.666 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Jose Menin de Toledo, civil, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, ile-

(Cont. da ata da 14ª Sess., em 15/IV/963)

galmente, no II Exército, desde o dia 2 de abril, sem culpa formada ou mandado de prisão, e, ainda, incomunicável, pede lhe seja concedida a ordem. - Denega da a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

- Nº 26.660 - Guanabara. Réu. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mel - lo. Paciente: José Antônio Ribeiro Gomes, Marinheiro, GR.SGC. nº 59.2233, alegando estar preso, há mais de 90 (noventa) dias, a disposição da Justiça Militar, como inciso no art. 163, do C.P.M., pede lhe seja concedida a ordem, sem prejuízo do processo. - Denega da a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

#### R E C U R S O C R I M I N A L

---

- Nº 3.966 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mel - lo. Reorrente: A Promotoria da 2ª Auditoria da Aeronaútica. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denúncia contra o civil Ademar Barbosa Ferreira de Assumpção, como inciso no art. 240, combinado com o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M. - Próximo o recurso do Ministério Pùblico, reformaram o despacho do Dr. Auditor, julgaram competente o foro militar e determinaram o recebimento da denúncia, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Dr Autran Dourado, Ten. Brig. Alves Secco e Gen. Ex. Lima Brayner, que lhe negavam provimento.

#### A P E L A Ç Õ E S

---

- Nº 33.330 - Guanabara. Réu. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: José Augusto de Almeida, Fuzileiro Naval, servindo no Quartel dos Fuzileiros Navais, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 198, combinado com o § 2º, do mesmo artigo, e art. 62, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - Preliminarmente, anularam o processo, a partir do interrogatório, por falta de número legal de testemunhas, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Ten. Brig. Alves Secco, Dr. Autran Dourado e Gen. Ex. Lima Brayner, contrários a preliminar.

- Nº 33.422 - Guanabara. Réu. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: Henrique do Nascimento, Soldado da Escola de Defesa Antiaérea, condenado a 4 meses de detenção, inciso no art. 182, preambulo, do C.P.M. Apelada: - A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento ao recurso da defesa, para confirmar a sentença condenatória, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Ten. Brig. Alves Secco, que o provia,

(Cont. da ata da 14ª Sess., em 15/IV/963)

em parte, para reduzir a pena a 3 meses de prisão, / grau minimo do art. 182, do C.P.M.

C O R R E I Ç Ã O   P A R C I A L

Nº 709 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 368, do Código da Justiça Militar, requer Correição Parcial nos autos do Inquerito Policial Militar instaurado no 1º Distrito Naval, para apurar o acidente ocorrido com uma viatura da Diretoria de Eletrônica da Marinha, do qual foi encarregado o 1º Tenente (IM) Jose Cesar Rubioli. - Deferida a Correição, para que os autos sejam remetidos a Auditoria competente, para os devidos fins, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro / Gen. Ex. Lima Camara, que a indeferia.

R E P R E S E N T A Ç Õ E S

Nº 565 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - O Dr. Promotor da Auditoria da 4ª Regiao Militar, com fundamento no art. 340, do Código da Justiça Militar, e de acordo com o art. 105, inciso VI, do Código Penal Militar, pede seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição nos autos do prôcesso referente a Elisio Melli, ex-Soldado do 8º R.A.M.75, condenado a 6 meses de prisão, incursa no art. 157, § 1º, do Código Penal Militar, por sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª Regiao Militar, de 4 de janeiro de 1957. - Defere a Representação, para decretar extinta a ação penal, pela prescrição, unanimemente.

Nº 564 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Daudt Fábricio. - O Dr. Promotor da 3ª Auditoria da 3ª Regiao Militar, com fundamento / no art. 340, do Código da Justiça Militar, pede que seja decretada a extinção da ação penal, pela prescrição, nos autos do Inquerito Policial Militar, instaurado pelo Comandante do 7º Regimento de Infantaria (Regimento Gomes Carneiro), do qual foi encarregado o 2º Tenente Milton Molinaro. - Denegada a Representação, para ser decretada extinta a ação penal, pela prescrição, unanimemente.

\* \* \*

A seguir, o Tribunal passou a apreciar o processo apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, para o preenchimento de uma vaga de Oficial Judiciario, Simbolo PJ-3, em vaga decorrente da aposentadoria de D. Waleska Naujoks, em que concorrem os seguintes Oficiais Judiciarios, Simbolo PJ-4:

(Cont. da ata da 14<sup>a</sup> Sess., em 15/IV/963)

Nº	N O M E		Na classe	No Serv. Públ.
1	Alexandre José do I. Silva Chaves	4.744 d.	26a. 4m. 14d.	
2	Cybelle Cruzeiro Wagner	4.595 d.	16a. 7m. 2d.	
3	Olyntho Gonçalves Siqueira	4.489 d.	26a. 1m. 24d.	
4	Carlos Angelim do Couto	4.436 d.	19a. 2m. 28d.	
5	Guilherme Freitas	3.708 d.	24a. 1m. 19d.	
6	Luciná Lourdes Várady	3.708 d.	20a. 10m. 23d.	
7	Osmar Alves de Oliveira	3.368 d.	22a. 3m. 23d.	
8	Carmilde Araripe	3.022 d.	12a. 2m. 19d.	
9	Elza Vaz Pinheiro Guimarães	2.798 d.	13a. 10m. 15d.	
10	Bellizana Cardoso	2.406 d.	19a. 11m. 10d.	
11	Myriam Pereira de C. Corrêa Neto	2.319 d.	16a. 8m. 18d.	
12	Cid Augusto Ribeiro de Moura	1.871 d.	17a. 3m. 1d.	
13	Bonodito Flores Bacelar Ribeiro	1.557 d.	14a. 5m. 29d.	
14	Mercedes dos Santos Braga	557 d.	10a. 7m. 19d.	
15	Gerson Baptista Telles	198 d.	Sem interstício	

Procedida a votação, em escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- Primeiro escrutínio:

Olyntho Gonçalves Siqueira .....	2 votos
Carlos Angelim do Couto .....	4 votos
Alexandre Jose do I. Silva Chaves ..	1 voto
Elza Vaz Pinheiro Guimarães .....	1 voto
Cybelle Cruzeiro Wagner .....	1 voto

- Segundo escrutínio:

Carlos Angelim do Couto .....	6 votos
Olyntho Gonçalves Siqueira .....	2 votos
Em branco .....	1 voto.

Com o resultado acima, foi promovido a Oficial Judiciário, Símbolo PJ-3, pelo critério de merecimento, o Oficial Judiciário, Símbolo PJ-4, Carlos Angelim do Couto.

Em seguida, o Tribunal passou a apreciar o processo apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher, para a promoção de um Oficial Judiciário, Símbolo PJ-6, ao Símbolo PJ-4, em decorrência da promoção do Oficial Judiciário, Símbolo PJ-4, Carlos Angelim do Couto, ao Símbolo PJ-3, em que concorrem somente os funcionários abaixo, únicos que preenchem o requisito de interstício legal:

Nº	N O M E		Na classe	No Serv. Públ.
1	Irene Campos de Oliveira Brandão	1.520 d.	15a. 2m. 12d.	
2	Delsignia Dias	557 d.	13a. 0m. 12d.	

Procedida a votação, em escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

Irene Campos de Oliveira Brandão .....	9 votos
Delsignia Dias .....	0 voto.

Com o resultado acima, foi promovida a Oficiala Judiciária, Símbolo PJ-4, pelo critério de merecimento, a Oficiala Judiciaria, Símbolo PJ-6, Irene Campos de Oliveira Brandão.

(NÃO TOMARAM PARTE NAS VOTAÇÕES PARA PROMOÇÕES OS EXMOS.SRS.MINIS - TROS GEN.EX. DAUDT FABRICIO E DR.RIBEIRO DA COSTA).

(Cont. da ata da 14ª Sess., em 15/IV/963)

Antes do encerramento da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente expos ao Tribunal as providencias que tomou durante as férias, no que tange a instalação da Auditoria da 10ª Regiao Militar, em Fortaleza, que funcionara no Edificio do Forum, na parte destinada a Auditoria Militar, já instalada, ate a construção do predio proprio, em terreno do Ministerio da Guerra, e a vistoria do predio alugado, da Auditoria da 7ª Regiao Militar, no Recife, que se encontra em precario estado de conservação. Expos, tambem, S. Exa. as providencias tomadas em Brasilia, para a mudança do Tribunal, dirigindo, nesse sentido, expediente ao Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da Republica, solicitando-lhe seus bons ofícios junto do G.T.B., para a consecução de nosso objetivo. Informou também, que em Brasilia, interessou-se junto a Comissão de Justiça da Camara dos Senhores Deputados, sobre a tramitação de nossas mensagens de numeros 3 e 4, que tratam, respectivamente, da Desercão e das férias do Tribunal, nos meses de janeiro e fevereiro de cada ano.

No inicio da sessão, foi lido o seguinte expediente:

"Armas da Republica. Superior Tribunal Militar. Of. nº 4/B.E. Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1963. Senhor Ministro-Presidente. Tendo em vista a aprovação pelo Tribunal, em sessão de 8 do corrente, das normas estatuidas pela Banca Examinadora do Concurso para Auxiliar de Limpeza, Simbolo PJ-10, tenho a honra de comunicar a V. Exa. que a referida banca, hoje reunida, resolvèu marcar para o dia 27 do mes em curso, as 9 horas, a realização das provas. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração. a) Ibère Garcindo Fernandes de Sa, Presidente da Banca Examinadora". - Despecho do Sr. Ministro-Presidente: "De acordo. a) A. Hecksher".

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 33.323(DF/MR)-33.418(LB/VM)-33.352(MR/LC)-33.397(MR/LB)  
33.373(MR/DF)-33.385(BF/RC). Embargos: 33.155(RC/AS) e  
33.125(RC/AS)

Correicos Parciais: 710 (DF) - 703 (LB) - 713 (LB)

Representações: 559 (AS) - 557 (LB) - 563 (LC)

Inquerito: 94 (LB)

Questão Administrativa: 36 (BF)

Agravo na Correição Parcial: 685 (VM)

